



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4577 DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a revisão salarial dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Três Rios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica determinada a revisão do salário base dos servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Município de Três Rios com a aplicação dos seguintes índices:

I - Quanto ao magistério, serão aplicados os índices abaixo, não cumulativos, tendo por base o salário do mês de março:

- a)** Abril: 2 (dois por cento);
- b)** Junho: 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento);
- c)** Julho: 3,0% (três por cento);
- d)** Agosto: 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento);
- e)** Setembro: 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento).

II - Quanto às demais categorias serão aplicados os seguintes índices não cumulativos, tendo por base o salário do mês de março:

- a)** Abril: 2% (dois por cento);
- b)** Junho: 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento);
- c)** Julho: 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento);
- d)** Agosto: 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco décimos por cento);
- e)** Setembro: 3,0% (três por cento).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Parágrafo Único – Além da revisão acima determinada, fica corrigido o valor do vale alimentação no percentual de 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), ficando o mesmo reajustado para R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Fica determinada a revisão salarial com a aplicação do índice de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), referente ao INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2018, a partir de 01 de janeiro de 2019, sobre os vencimentos dos funcionários da Autarquia Municipal SAAETRI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.


Josimar Sales Maia
Prefeito